



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- GABINETE DO PREFEITO -



FLS.	002
PROC.	007/15
C.M.	Ⓟ

OFÍCIO/SJC Nº 00002/2018

Em 08 de janeiro de 2018

Ao
Excelentíssimo Senhor
JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO
Presidente da Câmara Municipal
Rua São Bento, 887 – Centro
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, encaminhamos a Vossa Excelência, a fim de ser apreciado pelo nobre Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que institui o Plano Municipal de Políticas Públicas para a Pessoa Idosa, composto por 45 (quarenta e cinco) diretrizes, para o período compreendido entre os anos de 2018 e 2021, a partir dos encaminhamentos propostos pela Conferência Municipal da Pessoa Idosa.

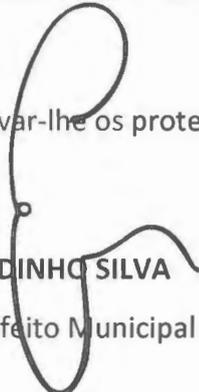
O documento foi elaborado como relatório final da Conferência Municipal da Pessoa Idosa, realizada em 24 de outubro de 2017, no Serviço Social do Comércio - SESC, desta cidade, e servirá como referência para o Plano Municipal de Políticas Públicas para a Pessoa Idosa, quadriênio 2018/2021.

Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a propositura do mesmo que, por certo, irá merecer a aprovação por esta Casa de Leis.

Por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

Valho-me do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,


EDINHO SILVA

- Prefeito Municipal -



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- GABINETE DO PREFEITO -



NLS.	003
PROC.	007/18
C.M.	

PROJETO DE LEI Nº

005 / 18

Institui o Plano Municipal de Políticas Públicas para a Pessoa Idosa e dá outras providências.

Art. 1º. Fica instituído o Plano Municipal de Políticas Públicas para a Pessoa Idosa, composto por 45 (quarenta e cinco) diretrizes, para o período compreendido entre os anos de 2018 e 2021, a partir dos encaminhamentos propostos pela Conferência Municipal da Pessoa Idosa, conforme Anexo I, que é parte integrante da presente lei.

Parágrafo único. O Plano Municipal de Políticas Públicas para a Pessoa Idosa poderá ser atualizado ou alterado mediante nova Conferência Municipal da Pessoa Idosa.

Art. 2º. As Diretrizes e Resoluções da Conferência poderão, ainda, ser materializadas nos Planos Municipais das áreas afins relacionadas, conforme deliberação dos Conselhos deliberativos das áreas/secretarias e também serão compatibilizados com os demais instrumentos de planejamento municipal, dentre eles, o Plano Plurianual (PPA) e, em especial, a Lei Orçamentária Anual (LOA).

Art. 3º. A execução do Plano Municipal de Políticas Públicas para a Pessoa Idosa será realizada de forma gradativa, continua e transversal, sob a articulação da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, e as despesas com a sua execução ocorrerão por conta das dotações orçamentárias das secretarias afins, suplementadas, se necessário, e conforme a legislação em vigor.

Art. 4º. A execução de despesas de investimentos, relacionadas às diretrizes ora propostas, será objeto de discussão nas Plenárias anuais do Orçamento Participativo.

Art. 5º. Esta lei será regulamentada, no que couber, por ato próprio do Chefe do Poder Executivo.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- GABINETE DO PREFEITO -



FLS.	004
PROC.	007/18
C.M.	04

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 08 (oito) dias do mês de janeiro do ano de 2018.


EDINHO SILVA
- Prefeito Municipal -



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- GABINETE DO PREFEITO -



FLS.	005
PROC.	007/18
C.M.	

DIRETRIZES/RESOLUÇÕES DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA

CAPÍTULO I

EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

1. Aproveitar praças com equipamentos de exercícios, com educadores físicos, manutenção preventiva e corretiva;
2. Utilizar equipamentos dos bairros (escolas, clubes, praças e outros) para cursos aos idosos (informática, artesanato, teatro, dança, música, instrumentos musicais, yoga, tai chi chuan, pilates e outros afins);
3. Incentivar a participação de idosos do sexo masculino, através da implementação de políticas específicas, tais como: jogos de mesa, malha, filmes, torneios de carteadado, esportes adaptados;
4. Na programação para idosos, incluir viagens ou passeios de um dia, para outras cidades, hotel fazenda ou shopping, etc. Mesmo com algum custo para os idosos, mas com custo reduzido com subsídios da prefeitura;
5. Elaborar projetos escolares que abranjam alunos, idosos e professores (idoso na escola - projeto Inter geracional);

CAPÍTULO II

SAÚDE E PREVIDÊNCIA SOCIAL

6. Criar parcerias do município com as Instituições de longa permanência para idosos;
7. Implantar no município a dispensação domiciliar de medicamentos de uso contínuo para os pacientes idosos;
8. Obter junto aos órgãos competentes uma padronização de medicamentos mais usados e adequados à pessoa idosa que venha complementar a padronização tradicional;
9. Construir um local adequado para o CRIA de acordo com as normas ABNT, Vigilância Sanitária e Gerontologia;



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- GABINETE DO PREFEITO -



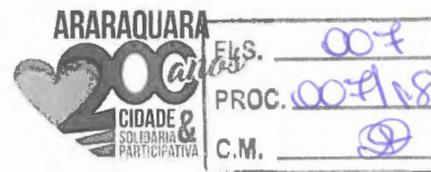
FLS.	006
PROC.	007/18
C.M.	

10. Otimizar atividades do CRIA com instalações mais adequadas, ampliação de recursos humanos e materiais, visto o aumento da demanda atendida e a projeção do processo de envelhecimento da população;
11. Aumentar o número de leitos SUS para internações na Santa Casa e Hospital Estadual de Américo Brasiliense;
12. Ampliar o atendimento domiciliário para as pessoas idosas;
13. Incluir toda pessoa idosa para a campanha de vacinação contra a pneumonia subsidiada pela Prefeitura;
14. Realizar manutenção preventiva e corretiva para as piscinas utilizadas para os tratamentos hidroterápicos e de hidrogenástica;
15. Criar nas unidades de atendimentos psiquiátricas, núcleo de atendimento aos idosos, com contratação de mais profissionais na área de psiquiatria e psicologia;
16. Sugerir a criação de uma ala geriátrica, com profissionais especializados em geriatria, em hospitais públicos e particulares;
17. Garantir a dispensação de insumos para curativos às ILPIs;
18. Fortalecer a humanização do atendimento em todas as unidades de saúde do município;
19. Ampliar o acesso dos idosos ao atendimento odontológico (tratamentos básicos, próteses);
20. Recomendar ao Ministério da Saúde, a inclusão de todas as pessoas idosas para a vacinação de pneumonia;
21. Ampliar o número de piscinas cobertas e aquecidas para hidroterapia e hidrogenástica para pessoas idosas;
22. Implantar na atenção básica programa de prevenção em quedas entre pessoas idosas;



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- GABINETE DO PREFEITO -



23. Ampliar a rede de atenção secundária para a pessoa idosa em bairros cuja demanda tem maior dificuldade para o acesso;
24. Qualificar a formação de profissionais nas áreas de geriatria, gerontologia e odontogeriatría em parceria com as universidades do município.

CAPÍTULO III

ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

25. Criar parcerias do município com as Instituições de Longa Permanência para Idosos;
26. Implementação de novos Centros Dia para Idosos;
27. Instalação de Centro de Convivência para Idosos em bairros periféricos;
28. Incentivar a participação de idosos do sexo masculino, através da implementação de políticas específicas, tais como: jogos de mesa, malha, filmes, torneios de carteadado, esportes adaptados;
29. Criar políticas de inserção no mercado de trabalho considerando opções flexíveis como meio expediente, trabalho autônomo e temporário para a pessoa idosa;
30. Implantar oficinas de geração de renda para a pessoa idosa;

CAPÍTULO IV

HABITAÇÃO, URBANISMO, ACESSIBILIDADE E SEGURANÇA PÚBLICA

31. Garantir o cumprimento do Código de Posturas, com fiscalização adequada e permanente, a fim de garantir a acessibilidade e segurança (manutenção das praças, calçadas, podas de árvores e outros);
32. Instalar semáforos temporizados com números para pedestres em locais de maior fluxo de trânsito;
33. Garantir acessibilidade no transporte público, ônibus com escadas de acesso mais baixos ao nível das calçadas;



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- GABINETE DO PREFEITO -



FLS.	008
PROC.	007/18
C.M.	

34. Reformular a Lei Municipal, garantindo a gratuidade do transporte público à pessoa idosa a partir dos 60 anos;
35. Ampliar o número de vagas de estacionamento exclusivas para idosos, considerando o aumento dessa população, prioritariamente no centro da cidade;
36. Construir novos condomínios residenciais, nos moldes do Recanto Feliz e Vila Dignidade;
37. Substituir todos os semáforos por semáforos temporizados com números para maior segurança na travessia do pedestre;
38. Instalar banheiros públicos adaptados, com fiscalização e manutenção adequada;
39. Instalar bancos e coberturas em todos os pontos de ônibus;
40. Aumentar o policiamento nas áreas periféricas, inclusive com a reativação de postos policiais;
41. Viabilizar recursos para reformas e adaptações das moradias às necessidades da pessoa idosa;
42. Solicitar que as empresas de ônibus apresentem boa sinalização interna e externa nos ônibus, com indicação dos principais pontos do percurso ao lado da porta lateral;
43. Fiscalizar o uso de assentos reservados à pessoa idosa nos ônibus.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS

44. A execução do Plano Municipal de Políticas para a Pessoa Idosa, será implementado de forma gradativa, continua e transversalmente e as despesas com a sua execução ocorrerão por conta das dotações orçamentárias das secretarias afins, suplementadas, se necessário e conforme a legislação em vigor;
45. A execução de obras de investimentos serão objeto de sucessão nas Plenárias anuais do Orçamento Participativo.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- GABINETE DO PREFEITO -

ARARAQUARA
200 anos
CIDADE & SOLIDARIA PARTICIPATIVA

EXS.	009
PROC.	007/15
C.M.	Ⓢ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 08 (oito) dias do mês de janeiro do ano de 2018 (dois mil e dezoito).


EDINHO SILVA

- Prefeito Municipal -

010
007/08
Ⓟ

Valdemar M. Neto Mendonça

De: Valdemar M. Neto Mendonça
Enviado em: quinta-feira, 11 de janeiro de 2018 18:38
Para: Assessoria Juliana Damus; Édio Lopes; Edison Jose Soares; Elias Chediek; Elton Hugo Negrini; Gerson Roza de Freitas; Jeferson Yashuda; José Carlos Porsani; Jose Luiz Gilliotti dos Santos; Juliana Damus; Lucas Grecco; Magal Verri; Pastor Raimundo Bezerra; Paulo Fernando Paes Landim; Presidencia; Rafael de Angeli; Roger Tiago de Freitas Mende; Tenente Santana; Thainara Karoline Faria; Toninho do Mel
Cc: Adriana Cassola Fricelli; Adriana do Carmo Bellotti; Ana Paula Morato de Miranda; Daniel Guedes Evangelista; Estagiário Imprensa; Evandro Gianasi Vasconcelos; Francisco de Assis; Jéssica Leal Mendonça; Juliane Adne Corradi Pastre; Mariana Tiemi Kimura Claudio; Renan Antonio Abbade Dentillo; Thiago Moura Bego; Wagner Luiz; William Yuzo Miyagi
Assunto: Projetos do Executivo protocolizados nesta data
Anexos: OFICIOSJC N 01 2018 - Convênio Educação FDE.doc; OFICIOSJC N 02 2018 - Plano Municipal Pessoa Idosa.doc; OFICIOSJC N 03 2018 - Plano Municipal Segurança Alimentar.doc; OFICIOSJC N 04 2018 - Plano Patrimônio Histórico.doc; OFICIOSJC N 05 2018 - Orçamento SJ.C.doc; OFICIOSJC N 06 2018 - Crédito Adicional Especial NEJA.doc; OFICIOSJC N 07 2018 - alteração analistas controle.doc

Boa noite!

Seguem anexos projetos protocolizados pelo Executivo nesta data.

Atenciosamente,

VALDEMAR MARTINS NETO MOUCO
Diretoria Legislativa
Telefone fixo (16) 3301-0619
Telefone móvel (16) 9 9752-8056
E-mail: valdemar@camara-arq.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DESPACHOS

Processo nº **007** /18

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Recebido nesta data: **11 JAN 2018**

Prazo para apreciação até:... **14 FEV 2018**

Araraquara, 11 de janeiro de 2018.

[Handwritten signature]

VALDEMAR MARTINS NETO MOUCO
Diretor Legislativo

Nos termos regimentais, encaminhe-se o presente Processo às Comissões Competentes.

Araraquara, 16 JAN 2018.

JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO
Presidente

Aprovado em única discussão e votação, nos termos do artigo 245, do Regimento Interno.

Araraquara,
.....
Presidente

Dispensado o parecer sobre a redação final, a requerimento do vereador MEL TOULINHO DO

Nos termos do artigo 200, do Regimento Interno

Araraquara, 16 JAN 2018
.....
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

ELS.	012
PRGC	007/18
C.M.	Ⓢ

PARECER Nº

002

/18

Projeto de Lei nº 5/2018

Processo nº 7/2018

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Institui o Plano Municipal de Políticas Públicas para a Pessoa Idosa, composto por 45 (quarenta e cinco) diretrizes, para o período compreendido entre os anos de 2018 e 2021, e dá outras providências.

Propositura formalmente em ordem, atendendo às normas regimentais vigentes.

A implementação de um plano municipal caracteriza a implementação de uma política pública e, portanto, configura-se como ato de gestão.

O estabelecimento de ações governamentais deve ser realizado pelo Poder Executivo, pois a implantação e execução de programas na Municipalidade constitui atividade puramente administrativa e típica de gestão; logo, inerente à chefia do Poder Executivo.

Assim, cabe exclusivamente ao Chefe do Executivo, no desenvolvimento de seu programa de governo, eleger prioridades e decidir se executará esta ou aquela ação governamental, seja aqui ou acolá, seja desta forma ou de outra, seja por um breve período ou por um prazo mais longo, definindo, dentre outros pontos, as metas a serem cumpridas e a clientela a ser atendida.

A Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento e a Comissão de Saúde, Educação e Desenvolvimento Social deverão manifestar-se sobre o assunto.

Pela legalidade.

Quanto ao mérito, o plenário decidirá.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões,

16 JAN 2018

José Carlos Porsani
Presidente da CJLR

Cabo Magal Verri

Thainara Faria



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO, FINANÇAS E
ORÇAMENTO

FLS. 013
PROC. 007/18
C.M. [Signature]

PARECER Nº

002 /18

Projeto de Lei nº 5/2018

Processo nº 7/2018

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Institui o Plano Municipal de Políticas Públicas para a Pessoa Idosa, composto por 45 (quarenta e cinco) diretrizes, para o período compreendido entre os anos de 2018 e 2021, e dá outras providências.

Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação concluiu pela sua legalidade.

No que diz respeito a sua competência, esta Comissão nada tem a objetar.

Cabe ao plenário decidir.

À Comissão de Saúde, Educação e Desenvolvimento Social para manifestação.

É o parecer.

16 JAN 2018

Sala de reuniões das comissões, _____

Elias Chediek
Presidente da CTFO

Zé Luiz
Roger Mendes



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FLS.	014
PROC.	007/18
CM.	①

PARECER Nº

002

/18

Projeto de Lei nº 5/2018

Processo nº 7/2018

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Institui o Plano Municipal de Políticas Públicas para a Pessoa Idosa, composto por 45 (quarenta e cinco) diretrizes, para o período compreendido entre os anos de 2018 e 2021, e dá outras providências.

Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação concluiu pela sua legalidade.

No que diz respeito a sua competência, esta Comissão nada tem a objetar.

Cabe ao plenário decidir.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, _____

16 JAN 2018


Gerson da Farmácia
Presidente da CSEDS

Paulo Landim



Zé Luiz



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

FLS.	015
PROC.	007/18
C.M.	⊕

Requerimento Número 0061 /18

AUTOR: Comissão de Justiça, Legislação e Redação

DESPACHO:

APROVADO
Araraquara, _____

16 JAN 2018

Presidente

PROCESSO nº 007/18

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 005/18

INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

ASSUNTO: Institui o Plano Municipal de Políticas Públicas para a Pessoa Idosa, composto por 45 (quarenta e cinco) diretrizes, para o período compreendido entre os anos de 2018 e 2021, e dá outras providências.

Requeiro à Mesa, satisfeitas as formalidades regimentais, seja incluída na Ordem do Dia da 47ª Sessão Ordinária a proposição acima referida, a qual se encontra instruída com os pareceres necessários das comissões competentes.

Sala de sessões Plínio de Carvalho, _____

16 JAN 2018

José Carlos Porsani
Presidente da CJLR

Cabo Magal Verri
Membro da CJLR

Thainara Faria
Membro da CJLR

PROCESSO 7/2018



FLS.	016
PROC.	007/18
C.M.	①

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
AUTÓGRAFO NÚMERO 003/18
PROJETO DE LEI NÚMERO 005/18

Institui o Plano Municipal de Políticas Públicas para a Pessoa Idosa e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído o Plano Municipal de Políticas Públicas para a Pessoa Idosa, composto por 45 (quarenta e cinco) diretrizes, para o período compreendido entre os anos de 2018 e 2021, a partir dos encaminhamentos propostos pela Conferência Municipal da Pessoa Idosa, conforme Anexo I, que é parte integrante da presente lei.

Parágrafo único. O Plano Municipal de Políticas Públicas para a Pessoa Idosa poderá ser atualizado ou alterado mediante nova Conferência Municipal da Pessoa Idosa.

Art. 2º As Diretrizes e Resoluções da Conferência poderão, ainda, ser materializadas nos Planos Municipais das áreas afins relacionadas, conforme deliberação dos Conselhos deliberativos das áreas/secretarias e também serão compatibilizados com os demais instrumentos de planejamento municipal, dentre eles, o Plano Plurianual (PPA) e, em especial, a Lei Orçamentária Anual (LOA).

Art. 3º A execução do Plano Municipal de Políticas Públicas para a Pessoa Idosa será realizada de forma gradativa, contínua e transversal, sob a articulação da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, e as despesas com a sua execução ocorrerão por conta das dotações orçamentárias das secretarias afins, suplementadas, se necessário, e conforme a legislação em vigor.

Art. 4º A execução de despesas de investimentos, relacionadas às diretrizes ora propostas, será objeto de discussão nas Plenárias anuais do Orçamento Participativo.

Art. 5º Esta lei será regulamentada, no que couber, por ato próprio do Chefe do Poder Executivo.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO
Presidente

CAPÍTULO I
EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

1. Aproveitar praças com equipamentos de exercícios, com educadores físicos, manutenção preventiva e corretiva;
2. Utilizar equipamentos dos bairros (escolas, clubes, praças e outros) para cursos aos idosos (informática, artesanato, teatro, dança, música, instrumentos musicais, yoga, tai chi chuan, pilates e outros afins);
3. Incentivar a participação de idosos do sexo masculino, através da implementação de políticas específicas, tais como: jogos de mesa, malha, filmes, torneios de carteados, esportes adaptados;
4. Na programação para idosos, incluir viagens ou passeios de um dia, para outras cidades, hotel fazenda ou shopping, etc. Mesmo com algum custo para os idosos, mas com custo reduzido com subsídios da prefeitura;
5. Elaborar projetos escolares que abranjam alunos, idosos e professores (idoso na escola - projeto Inter geracional);

CAPÍTULO II
SAÚDE E PREVIDÊNCIA SOCIAL

6. Criar parcerias do município com as Instituições de longa permanência para idosos;
7. Implantar no município a dispensação domiciliar de medicamentos de uso contínuo para os pacientes idosos;
8. Obter junto aos órgãos competentes uma padronização de medicamentos mais usados e adequados à pessoa idosa que venha complementar a padronização tradicional;
9. Construir um local adequado para o CRIA de acordo com as normas ABNT, Vigilância Sanitária e Gerontologia;
10. Otimizar atividades do CRIA com instalações mais adequadas, ampliação de recursos humanos e materiais, visto o aumento da demanda atendida e a projeção do processo de envelhecimento da população;
11. Aumentar o número de leitos SUS para internações na Santa Casa e Hospital Estadual de Américo Brasiliense;
12. Ampliar o atendimento domiciliário para as pessoas idosas;
13. Incluir toda pessoa idosa para a campanha de vacinação contra a pneumonia subsidiada pela Prefeitura;
14. Realizar manutenção preventiva e corretiva para as piscinas utilizadas para os tratamentos hidroterápicos e de hidroginástica;
15. Criar nas unidades de atendimentos psiquiátricas, núcleo de atendimento aos idosos, com contratação de mais profissionais na área de psiquiatria e psicologia;
16. Sugerir a criação de uma ala geriátrica, com profissionais especializados em geriatria, em hospitais públicos e particulares;
17. Garantir a dispensação de insumos para curativos às ILPIs;
18. Fortalecer a humanização do atendimento em todas as unidades de saúde do município;
19. Ampliar o acesso dos idosos ao atendimento odontológico (tratamentos básicos, próteses);

20. Recomendar ao Ministério da Saúde a inclusão de todas as pessoas idosas para a vacinação de pneumonia;
21. Ampliar o número de piscinas cobertas e aquecidas para hidroterapia e hidroginástica para pessoas idosas;
22. Implantar na atenção básica programa de prevenção em quedas entre pessoas idosas;
23. Ampliar a rede de atenção secundária para a pessoa idosa em bairros cuja demanda tem maior dificuldade para o acesso;
24. Qualificar a formação de profissionais nas áreas de geriatria, gerontologia e odontogeriatrics em parceria com as universidades do município.

1.º	0/5
2.º	00/10/5
3.º	①

CAPÍTULO III ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

25. Criar parcerias do município com as Instituições de Longa Permanência para Idosos;
26. Implementação de novos Centros Dia para Idosos;
27. Instalação de Centro de Convivência para Idosos em bairros periféricos;
28. Incentivar a participação de idosos do sexo masculino, através da implementação de políticas específicas, tais como: jogos de mesa, malha, filmes, torneios de carteados, esportes adaptados;
29. Criar políticas de inserção no mercado de trabalho considerando opções flexíveis como meio expediente, trabalho autônomo e temporário para a pessoa idosa;
30. Implantar oficinas de geração de renda para a pessoa idosa;

CAPÍTULO IV HABITAÇÃO, URBANISMO, ACESSIBILIDADE E SEGURANÇA PÚBLICA

31. Garantir o cumprimento do Código de Posturas, com fiscalização adequada e permanente, a fim de garantir a acessibilidade e segurança (manutenção das praças, calçadas, podas de árvores e outros);
32. Instalar semáforos temporizados com números para pedestres em locais de maior fluxo de trânsito;
33. Garantir acessibilidade no transporte público, ônibus com escadas de acesso mais baixos ao nível das calçadas;
34. Reformular a Lei Municipal, garantindo a gratuidade do transporte público à pessoa idosa a partir dos 60 anos;
35. Ampliar o número de vagas de estacionamento exclusivas para idosos, considerando o aumento dessa população, prioritariamente no centro da cidade;
36. Construir novos condomínios residenciais, nos moldes do Recanto Feliz e Vila Dignidade;
37. Substituir todos os semáforos por semáforos temporizados com números para maior segurança na travessia do pedestre;
38. Instalar banheiros públicos adaptados, com fiscalização e manutenção adequada;
39. Instalar bancos e coberturas em todos os pontos de ônibus;
40. Aumentar o policiamento nas áreas periféricas, inclusive com a reativação de postos policiais;
41. Viabilizar recursos para reformas e adaptações das moradias às necessidades da pessoa idosa;

42. Solicitar que as empresas de ônibus apresentem boa sinalização interna e externa nos ônibus, com indicação dos principais pontos do percurso ao lado da porta lateral;
43. Fiscalizar o uso de assentos reservados à pessoa idosa nos ônibus.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

FLS.	019
PROC.	007/18
C.M.	①

44. A execução do Plano Municipal de Políticas para a Pessoa Idosa será implementado de forma gradativa, contínua e transversalmente e as despesas com a sua execução ocorrerão por conta das dotações orçamentárias das secretarias afins, suplementadas, se necessário e conforme a legislação em vigor;
45. A execução de obras de investimentos serão objeto de sucessão nas Plenárias anuais do Orçamento Participativo.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Estado de São Paulo

Palacete Vereador Carlos Alberto Manço

Gabinete da Presidência

Rua São Bento, nº 887 – Centro

CEP 14801-300 – ARARAQUARA /SP

Telefone PABX (16) 3301-0600 - FAX (16) 3301-0647

FLS.	020
PROC.	007/18
C.M.	

Ofício nº 002/18-DL

Araraquara, 17 de janeiro de 2018

A Sua Excelência o Senhor
Edson Antonio Edinho da Silva
Prefeito do Município de Araraquara

Assunto: **Encaminhamento de autógrafos**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em obediência ao artigo 81 da Lei Orgânica do Município, encaminho, anexos, os autógrafos aos projetos de lei aprovados na sessão ordinária realizada no dia 16 de janeiro de 2018 a seguir relacionados:

Autógrafo	Projeto de Lei	Autoria	Ementa
001/18	300/17	Vereador Roger Mendes	Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o "Dia Municipal de Combate à LGBTfobia", a ser celebrado anualmente no dia 17 de maio, e dá outras providências.
002/18	004/18	Prefeitura do Município de Araraquara	Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênios com a Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE, objetivando a gestão de Atas de Registro de Preços.
003/18	005/18	Prefeitura do Município de Araraquara	Institui o Plano Municipal de Políticas Públicas para a Pessoa Idosa e dá outras providências.
004/18	006/18	Prefeitura do Município de Araraquara	Institui o Plano Municipal de Políticas Públicas para a Segurança Alimentar e Nutricional e para o Desenvolvimento Rural Sustentável e dá outras providências.
005/18	007/18	Prefeitura do Município de Araraquara	Institui o Plano Municipal de Políticas Públicas para a Preservação do Patrimônio Histórico, Arquitetônico, Paleontológico, Etnográfico, Arquivístico, Bibliográfico, Artístico, Paisagístico, Cultural e Ambiental do Município de Araraquara e dá outras providências.
006/18	008/18	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre remanejamento, transposições e transferências de receitas e dotações orçamentárias, em decorrência da Lei nº 9.144, de 06 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a criação da Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania.
007/18	009/18	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
008/18	010/18	Prefeitura do Município de Araraquara	Altera o "caput" do art. 8º da Lei nº 8.931, de 30 de março de 2017.
009/18	012/18	Mesa da Câmara Municipal de Araraquara	Introduz alterações na Lei nº 9.153, de 06 de dezembro de 2017 (Dispõe sobre a implantação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Câmara Municipal de Araraquara) e dá outras providências.

Atenciosamente,

JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO
Presidente

e-mail: legislativo@camara-arq.sp.gov.br
www.camara-arq.sp.gov.br





MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania -

FLS. 021
PROC. 007/18
C.M. 0

OFÍCIO SMJC/EAO Nº 003/2018

Em 23 de janeiro de 2018

Ao
Excelentíssimo Senhor
FARMACÊUTICO JÉFERSON YASHUDA
Presidente da Câmara Municipal
Rua São Bento, 887
14801-300 - ARARAQUARA/SP

REFERÊNCIA:

Autógrafo nº 003/18
Projeto de Lei nº 005/18

Excelentíssimo Senhor:

Pelo presente, com os nossos cordiais cumprimentos, tomamos a liberdade de passar às mãos de Vossa Excelência, para os devidos fins, a inclusa Lei Municipal nº 9.159, de 17 de janeiro de 2018, que institui o Plano Municipal de Políticas Públicas para a Pessoa Idosa.

Na oportunidade, apresentamos a Vossa Excelência os protestos de nosso elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

ERNESTO GOMES ESTEVES NETO
Secretário Interino de Justiça e Cidadania

("PC").

Processo nº 007/2018

Setor de Arquivo e Protocolo
Para os devidos fins.

29 JAN. 2018

Valdemar Martins Neto Mendonça
Diretor/Legislativo



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FLS.	022
PROC.	007/18
C.M.	Ⓢ

LEI Nº 9.159

De 17 de janeiro de 2018

Autógrafo nº 003/18 - Projeto de Lei nº 005/18

Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

Institui o Plano Municipal de Políticas Públicas para a Pessoa Idosa e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 16 (dezesseis) de janeiro de 2018, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Plano Municipal de Políticas Públicas para a Pessoa Idosa, composto por 45 (quarenta e cinco) diretrizes, para o período compreendido entre os anos de 2018 e 2021, a partir dos encaminhamentos propostos pela Conferência Municipal da Pessoa Idosa, conforme Anexo I, que é parte integrante da presente lei.

Parágrafo único. O Plano Municipal de Políticas Públicas para a Pessoa Idosa poderá ser atualizado ou alterado mediante nova Conferência Municipal da Pessoa Idosa.

Art. 2º As Diretrizes e Resoluções da Conferência poderão, ainda, ser materializadas nos Planos Municipais das áreas afins relacionadas, conforme deliberação dos Conselhos deliberativos das áreas/secretarias e também serão compatibilizados com os demais instrumentos de planejamento municipal, dentre eles, o Plano Plurianual (PPA) e, em especial, a Lei Orçamentária Anual (LOA).

Art. 3º A execução do Plano Municipal de Políticas Públicas para a Pessoa Idosa será realizada de forma gradativa, contínua e transversal, sob a articulação da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, e as despesas com a sua execução ocorrerão por conta das dotações orçamentárias das secretarias afins, suplementadas, se necessário, e conforme a legislação em vigor.

Art. 4º A execução de despesas de investimentos, relacionadas às diretrizes ora propostas, será objeto de discussão nas Plenárias anuais do Orçamento Participativo.

Art. 5º Esta lei será regulamentada, no que couber, por ato próprio do Chefe do Poder Executivo.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FLS.	023
PROC.	007/18
C.M.	

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

ERNESTO GOMES ESTEVES NETO
Secretário Interino de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2018. ("EGEN/PC").

.Publicada no Jornal "A Cidade", de Terça-Feira, 23/janeiro/18 - Ano 113 – nº 019.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FLS.	024
PROC.	007/18
C.M.	①

DIRETRIZES/RESOLUÇÕES DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA

CAPÍTULO I EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

1. Aproveitar praças com equipamentos de exercícios, com educadores físicos, manutenção preventiva e corretiva;
2. Utilizar equipamentos dos bairros (escolas, clubes, praças e outros) para cursos aos idosos (informática, artesanato, teatro, dança, música, instrumentos musicais, yoga, tai chi chuan, pilates e outros afins);
3. Incentivar a participação de idosos do sexo masculino, através da implementação de políticas específicas, tais como: jogos de mesa, malha, filmes, torneios de carteados, esportes adaptados;
4. Na programação para idosos, incluir viagens ou passeios de um dia, para outras cidades, hotel fazenda ou shopping, etc. Mesmo com algum custo para os idosos, mas com custo reduzido com subsídios da prefeitura;
5. Elaborar projetos escolares que abranjam alunos, idosos e professores (idoso na escola - projeto Inter geracional);

CAPÍTULO II SAÚDE E PREVIDÊNCIA SOCIAL

6. Criar parcerias do município com as Instituições de longa permanência para idosos;
7. Implantar no município a dispensação domiciliar de medicamentos de uso contínuo para os pacientes idosos;
8. Obter junto aos órgãos competentes uma padronização de medicamentos mais usados e adequados à pessoa idosa que venha complementar a padronização tradicional;
9. Construir um local adequado para o CRIA de acordo com as normas ABNT, Vigilância Sanitária e Gerontologia;
10. Otimizar atividades do CRIA com instalações mais adequadas, ampliação de recursos humanos e materiais, visto o aumento da demanda atendida e a projeção do processo de envelhecimento da população;
11. Aumentar o número de leitos SUS para internações na Santa Casa e Hospital Estadual de Américo Brasiliense;
12. Ampliar o atendimento domiciliário para as pessoas idosas;
13. Incluir toda pessoa idosa para a campanha de vacinação contra a pneumonia subsidiada pela Prefeitura;
14. Realizar manutenção preventiva e corretiva para as piscinas utilizadas para os tratamentos hidroterápicos e de hidroginástica;
15. Criar nas unidades de atendimentos psiquiátricas, núcleo de atendimento aos idosos, com contratação de mais profissionais na área de psiquiatria e psicologia;
16. Sugerir a criação de uma ala geriátrica, com profissionais especializados em geriatria, em hospitais públicos e particulares;



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FLS.	025
PROC.	007/18
C.M.	⑩

17. Garantir a dispensação de insumos para curativos às ILPIs;
18. Fortalecer a humanização do atendimento em todas as unidades de saúde do município;
19. Ampliar o acesso dos idosos ao atendimento odontológico (tratamentos básicos, próteses);
20. Recomendar ao Ministério da Saúde a inclusão de todas as pessoas idosas para a vacinação de pneumonia;
21. Ampliar o número de piscinas cobertas e aquecidas para hidroterapia e hidroginástica para pessoas idosas;
22. Implantar na atenção básica programa de prevenção em quedas entre pessoas idosas;
23. Ampliar a rede de atenção secundária para a pessoa idosa em bairros cuja demanda tem maior dificuldade para o acesso;
24. Qualificar a formação de profissionais nas áreas de geriatria, gerontologia e odontogeriatría em parceria com as universidades do município.

CAPÍTULO III ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

25. Criar parcerias do município com as Instituições de Longa Permanência para Idosos;
26. Implementação de novos Centros Dia para Idosos;
27. Instalação de Centro de Convivência para Idosos em bairros periféricos;
28. Incentivar a participação de idosos do sexo masculino, através da implementação de políticas específicas, tais como: jogos de mesa, malha, filmes, torneios de carteadado, esportes adaptados;
29. Criar políticas de inserção no mercado de trabalho considerando opções flexíveis como meio expediente, trabalho autônomo e temporário para a pessoa idosa;
30. Implantar oficinas de geração de renda para a pessoa idosa;

CAPÍTULO IV HABITAÇÃO, URBANISMO, ACESSIBILIDADE E SEGURANÇA PÚBLICA

31. Garantir o cumprimento do Código de Posturas, com fiscalização adequada e permanente, a fim de garantir a acessibilidade e segurança (manutenção das praças, calçadas, podas de árvores e outros);
32. Instalar semáforos temporizados com números para pedestres em locais de maior fluxo de trânsito;
33. Garantir acessibilidade no transporte público, ônibus com escadas de acesso mais baixos ao nível das calçadas;
34. Reformular a Lei Municipal, garantindo a gratuidade do transporte público à pessoa idosa a partir dos 60 anos;
35. Ampliar o número de vagas de estacionamento exclusivas para idosos, considerando o aumento dessa população, prioritariamente no centro da cidade;



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FLS.	026
PROC.	007/18
C.M.	Ⓟ

36. Construir novos condomínios residenciais, nos moldes do Recanto Feliz e Vila Dignidade;
37. Substituir todos os semáforos por semáforos temporizados com números para maior segurança na travessia do pedestre;
38. Instalar banheiros públicos adaptados, com fiscalização e manutenção adequada;
39. Instalar bancos e coberturas em todos os pontos de ônibus;
40. Aumentar o policiamento nas áreas periféricas, inclusive com a reativação de postos policiais;
41. Viabilizar recursos para reformas e adaptações das moradias às necessidades da pessoa idosa;
42. Solicitar que as empresas de ônibus apresentem boa sinalização interna e externa nos ônibus, com indicação dos principais pontos do percurso ao lado da porta lateral;
43. Fiscalizar o uso de assentos reservados à pessoa idosa nos ônibus.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

44. A execução do Plano Municipal de Políticas para a Pessoa Idosa será implementado de forma gradativa, contínua e transversalmente e as despesas com a sua execução ocorrerão por conta das dotações orçamentárias das secretarias afins, suplementadas, se necessário e conforme a legislação em vigor;
45. A execução de obras de investimentos serão objeto de sucessão nas Plenárias anuais do Orçamento Participativo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

ERNESTO GOMES ESTEVES NETO
Secretário Interino de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2018. ("EGEN/PC").